

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Versão	Atualizada em	Responsável:
1	07/10/2025	Luiz Frederico Vila Buosi

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente política de compra e venda de valores mobiliários da **Boldt Capital Ltda.** ("Gestora") visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores (conforme abaixo definido) e da própria Gestora, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas ("Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários").

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios-diretores, funcionários, *trainees* e estagiários da Gestora (em conjunto os "Colaboradores" e, individualmente, o "Colaborador"). Todas as normas e vedações contidas nesta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários também serão aplicáveis à Gestora, caso ela venha a realizar a atividade de administração de recursos próprios. Na data da aprovação desta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, a Gestora não atua na administração de recursos próprios.

Os objetivos principais desta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários são (i) evitar conflitos de interesse em relação às posições e operações realizadas pela Gestora em benefício de seus clientes, inclusive de fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas pela própria Gestora, prevenindo concorrência ou desvio de oportunidades de negócios com a Gestora em quaisquer atividades de negócios, e (ii) evitar condutas por parte dos Colaboradores que possam influenciar ou prejudicar o desempenho de suas funções na Gestora.

Esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários é complementar e parte integrante das políticas e controles internos da Gestora, inclusive o Código de Ética, Manual de Controles Internos e a Política de Gestão de Risco (em conjunto "Políticas Internas"). Desta forma, sua violação será tida como infração, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

O controle, observância, tratamento de exceções e cumprimento das normas aqui previstas é de responsabilidade do diretor responsável pelos controles internos da Gestora ("Diretor de Compliance").

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, sendo vedado ao Colaborador utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes ora descritas.

2. DEVERES DA GESTORA

A Gestora deve pautar suas atividades nos mais elevados e sólidos princípios existentes nas operações com valores mobiliários, além de observar estritamente os dispositivos aplicáveis das Resoluções, Instruções Normativas, Circulares, Ofícios, Deliberações, Portarias e quaisquer outros normativos editados e que venham a ser editados pelo CMN, CVM, BCB, ANBIMA e demais autoridades competentes, inclusive por autoridades de autorregulação.

Notadamente, a Gestora observará os seguintes princípios na aquisição de qualquer valor mobiliário:

- Transparência e boa-fé na atuação;
- Respeito à relação fiduciária mantida com seus clientes; e
- Estrita confidencialidade das informações obtidas no decorrer da prestação de seus serviços.

3. DEVERES DOS COLABORADORES

As operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da Gestora, baseados na integridade, confiança e lealdade, nunca preterindo os interesses dos clientes da Gestora, nos termos das Políticas Internas. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Gestora, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Gestora, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Gestora.

Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Gestora, e devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Diretor de *Compliance*, segundo o Anexo I a esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários.

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários deverá ser notificado ao Diretor de *Compliance*.

4. RESTRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores que possam representar qualquer risco de conflito de interesses deverão ser previamente aprovadas pelo Diretor de *Compliance*, o qual, após a conclusão da operação, deverá receber notificação confirmando a operação e suas especificações.

São exemplos de negociações que podem representar conflitos de interesses:

- a) negociar com ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão da Gestora;
- b) negociar com ativos que serão objeto de negociação pelos fundos sob gestão da Gestora, antecipadamente às operações dos fundos, sabendo o Colaborador que tais operações serão realizadas;
- c) realizar operações que sejam “espelho” das operações realizadas por fundos sob gestão da Gestora; e

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

- d) realizar investimentos ou operações, ou recomendar a terceiros investimentos ou operações, com base em informações privilegiadas recebidas por conta do desempenho de sua função na Gestora ou de quaisquer informações confidenciais recebidas de clientes ou de terceiros.

Deverão ser informadas ao Diretor de *Compliance* as negociações pessoais relevantes de valores mobiliários acima citadas realizadas pelo cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa financeiramente, ou pertencente a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação relevante.

É vedada a negociação pelos Colaboradores de operações *day-trade*.

A Gestora não incentiva a realização de investimentos pessoais pelos Colaboradores em moedas, juros, derivativos de qualquer espécie e índices diversos, devendo os Colaboradores solicitarem aprovação prévia caso desejem realizar tais operações. Tal autorização deverá ser obtida junto ao Diretor de *Compliance*, por e-mail ou escrito. As aprovações deverão ser requisitadas tanto para a compra quanto para a venda dos ativos.

O Diretor de *Compliance* poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar a Colaboradores que apresentem, dentro de até 15 (quinze) dias da data da solicitação, **(i)** uma descrição completa dos investimentos das demais pessoas diretamente vinculadas ao Colaborador na forma desta Política de Investimento Pessoal; e/ou **(ii)** cópias de extratos de suas contas pessoais mantidas junto a corretoras de valores mobiliários e outras instituições financeiras com quem o Colaborador tenha conta.

Deverão ser informadas ao Diretor de *Compliance* as negociações pessoais relevantes de valores mobiliários acima citadas realizadas pelo cônjuge, companheiro, descendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa financeiramente, bem como qualquer pessoa jurídica da qual o Colaborador seja o controlador.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

Os Colaboradores e a própria Gestora poderão realizar investimentos pessoais, diretos ou indiretos, em fundos de investimento sob gestão da Gestora, desde que observadas as seguintes condições:

- a) os investimentos deverão ser realizados em condições equitativas em relação às condições ofertadas aos demais investidores;
- b) serão implementadas medidas de segregação e monitoramento que assegurem a inexistência de tratamento preferencial, inclusive quanto ao momento de subscrição ou resgate de cotas;
- c) a área de compliance será responsável por monitorar tais aplicações e assegurar o cumprimento das regras aqui previstas;
- d) caso identificado risco de conflito de interesse relevante, a Gestora poderá restringir ou vedar tais investimentos.

A Gestora, enquanto pessoa jurídica, observará igualmente as vedações previstas nesta Política, sendo-lhe vedado realizar operações que possam configurar conflito de interesse com os clientes, inclusive com fundos sob sua gestão. A Gestora não poderá realizar operações em carteira própria utilizando informações privilegiadas ou confidenciais obtidas no exercício de suas atividades.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo Colaborador receberá esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, em conjunto com as demais Políticas Internas, mediante a assinatura do “Termo de Adesão” anexo ao Manual de *Compliance*. Por esse documento, cada Colaborador declara ciência da existência e assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das Políticas Internas da Gestora e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta política.

É de responsabilidade do Diretor de *Compliance* verificar a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

ao investimento efetuado em benefício próprio dos Colaboradores, tão logo tais normas sofram alterações.

A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, nas Políticas Internas e demais regras verbais ou escritas da Gestora, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A Gestora não se responsabilizará por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Gestora seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

*_*_*

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	Data Criação 07/10/2025	Data Publicação 07/10/2025
Abrangência Boldt Capital Ltda.		

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº _____ série _____, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da **Boldt Capital Ltda.** ("Gestora") e que nada foi realizado, durante o ano de 20_____, em discordância com a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Gestora ("Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários") e outras políticas internas e manuais da Gestora (em conjunto, "Políticas Internas").

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários e as Políticas Internas, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, exceto os investimentos expostos na Tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

São Paulo, _____ de _____ de 20_____.

[COLABORADOR]